



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pela **Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Maria Regina Barbosa Sáber**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.132.632/0001-98, estabelecida à Praça Dr. João Mendes, nº 42, centro, na cidade de São José dos Campos/SP, representada pelo Sr. Gabriel dos Santos Saraiva, portador do CPF nº 446.847.348-70 doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 355/2017– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 068/2017** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **aquisição de materiais de educação física para atender as escolas municipais**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de educação física com o objetivo de atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 068/2017, perfazendo o valor total de R\$ 13.423,00 (treze mil e quatrocentos e vinte três reais) conforme tabela abaixo:**



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

53

ITENS	Quant.	Unid.	Material	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr .Global
5	25	Unid.	Bolas de basquete	Bolas de basquete 56 a 59 cm, 300 a 325 g, câmara butil, matrizada, borracha, miolo removível.	MAGUSSY	38,40	960,00
7	30	Unid.	Bolas de borracha nº 08	Bola borracha iniciação tipo nº 08 matrizada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do 8INMETRO, com válvula removível, substituível e lubrificada com peso 110 a 120g, e circunferência 40 a 42 cm.	LCM	16,35	490,50
8	30	Unid.	Bolas borracha nº 10	Bola borracha iniciação tipo nº 10 matriada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do INMETRO, com válvula removível.	LCM	20,70	621,00
9	30	Unid.	Bolas borracha nº 12	Bola borracha iniciação tipo nº 12 matriada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do INMETRO, com válvula removível, substituível e lubrificada com peso 250 à 270g e circunferência 57 a 59 cm.	LCM	21,80	654,00
10	30	Unid.	Bolas de borracha nº 14	Bola borracha iniciação tipo nº 14 matrizada fabricada em borracha quadriculada com camara de butil com selo do INMETRO na bola, com válvula removível e lubrificada com peso 350 a 370g, e circunferência 65 a 67cm.	LCM	27,30	819,00
11	25	Unid.	Bolas de futebol	Bolas de Futebol de Campo: Bola Digital nº 4 com 64 a 66 cm de circunferência, pesando aproximadamente 360 a 390g, câmara Airbilty, Costurada, micropower e miolo slip system removível e lubrificado.	TOPPER	129,00	3.225,00
18	80	Unid.	Bolinhas de ping-pong	Bolas de tênis de mesa, bolas de cor branca , 40 mm de diâmetro, aprovadas pela I.T.T.F.	VOLLO	2,55	204,00
19	25 Latas	lata	Bolinhas de tênis	Bolas de tênis, lata com três (3) unidades Descrição: - O feltro máxima durabilidade e melhora o desempenho. - Ideal para quaisquer superfícies.aprovado pela ITF.	WILSTON	39,00	975,00
20	10	Unid.	Bomba para encher bola	Bomba para encher bolas dupla ação com bico reserva e calibrador.	TOPPER	25,30	253,00
22	80	Unid.	Cones	Cone Demarcatório em material termoplástico flexível, nas cores laranja, amarelo (cítricos fluorescentes), azul e vermelho, com tratamento contra Raios Ultravioleta, tanto na pigmentação das cores como na matéria prima, o que proporciona uma maior durabilidade, nas medidas de 50 cm de altura; Todas as extremidades são arredondas, com o objetivo de prevenção à acidentes.	PALST	12,80	1.024,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

54

23	80	Unid.	Cones	Cone Demarcatório em material termoplástico flexível, nas cores laranja, amarelo (cítricos fluorescentes), azul e vermelho, com tratamento contra Raios Ultravioleta, tanto na pigmentação das cores como na matéria prima, o que proporciona uma maior durabilidade, nas medidas de 23 cm de altura e 16 cm de base; Todas as extremidades são arredondas, com o objetivo de prevenção à acidentes.	PALST	2,70	216,00
26	03	Conj.	Conjunto de rede para gol	Par de redes para Futsal em fio de nylon	PALST	109,50	328,50
28	50	metros	Cordas	Pula corda em SISAL natural e biodegradável no diâmetro de 8mm e no comprimento de 2,50 mt com empunhaduras de madeira nas extremidades, proporcionando o giro livre da corda.	PANGUE	5,20	260,00
30	100	Unid.	Medalhas Bronze	Medalhas de Bronze Honra ao Mérito com 40 mm	REMA	2,49	249,00
31	100	Unid.	Medalhas ouro	Medalhas de Ouro Honra ao Mérito com 40 mm	REMA	2,49	249,00
32	100	Unid.	Medalhas prata	Medalhas de Prata Honra ao Mérito com 40 mm	REMA	2,49	249,00
33	08	Unid.	Mini Gol	Par de Mini Gol Para Futebol, Comprimento: 58 cm, Altura: 53 cm, Tubo de Metal 19 mm Pintura Sintética Na Cor Branca, Com Rede Fio 2 mm Nylon.	STAFLEX	67,00	536,00
34	05	pares	Par de redes basquetebol	Pares de rede para Basquete em seda importado fio 6mm, cor branca, com 12 alças para fixação, 40cm de altura montada, alta resistente.	PANGUE	17,60	88,00
35	80	Unid.	Peteca	Peteca oficial com base em borracha, peso 40 gramas, diâmetro de base 5.0 cm, altura 20 cm, com 4 penas cor branca ou coloridas, montadas paralelamente duas a duas, com sinalizador na base, para jogos noturnos	PANGUE	6,50	520,00
37	25	Unid.	Raquetes	Raquete em compensado para tênis de mesa.	VOLLO	7,40	185,00
38	30	Unid.	Troféus	Troféus de Honra ao Mérito para destaques das modalidades com aproximadamente 40 cm	PIAZZA	43,90	1.317,00
Valor Total: R\$ 13.423,00							

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 068/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão - Registro de Preços nº 068/2017** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paraisópolis – MG, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento desta.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verificarem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.



IX - A empresa detentora da presente ata poderá, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com propostas classificadas na licitação e indicada para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados a detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 068/2017** e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.



II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 30 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
Maria Regina Barbosa Sáber
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
EMPRESA CONTRATADA



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017

Processo n.º: 355/2017 – PREGÃO RP n.º: 068/2017

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**
DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de educação física para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Valor Global de R\$ 13.423,00 (treze mil e quatrocentos e vinte três reais) conforme tabela abaixo:

ITENS	Quant.	Unid.	Material	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr .Global
5	25	Unid.	Bolas de basquete	Bolas de basquete 56 a 59 cm, 300 a 325 g, câmara butil, matrizada, borracha, miolo removível.	MAGUSSY	38,40	960,00
7	30	Unid.	Bolas de borracha nº 08	Bola borracha iniciação tipo nº 08 matrizada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do 8INMETRO, com válvula removível, substituível e lubrificada com peso 110 a 120g, e circunferência 40 a 42 cm.	LCM	16,35	490,50
8	30	Unid.	Bolas borracha nº 10	Bola borracha iniciação tipo nº 10 matriada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do INMETRO, com válvula removível.	LCM	20,70	621,00
9	30	Unid.	Bolas borracha nº 12	Bola borracha iniciação tipo nº 12 matriada fabricada em borracha modelo quadriculada com camara de butil com selo do INMETRO, com válvula removível, substituível e lubrificada com peso 250 à 270g e circunferência 57 a 59 cm.	LCM	21,80	654,00
10	30	Unid.	Bolas de borracha nº 14	Bola borracha iniciação tipo nº 14 matrizada fabricada em borracha quadriculada com camara de butil com selo do INMETRO na bola, com válvula removível e lubrificada com peso 350 a 370g, e circunferência 65 a 67cm.	LCM	27,30	819,00
11	25	Unid.	Bolas de futebol	Bolas de Futebol de Campo: Bola Digital nº 4 com 64 a 66 cm de circunferência, pesando aproximadamente 360 a 390g, câmara Airbility, Costurada, micropower e miolo slip system removível e lubrificado.	TOPPER	129,00	3.225,00
18	80	Unid.	Bolinhas de ping-pong	Bolas de tênis de mesa, bolas de cor branca , 40 mm de diâmetro, aprovadas pela I.T.T.F.	VOLLO	2,55	204,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

60

19	25 Latas	lata	Bolinhas de tênis	Bolas de tênis, lata com três (3) unidades Descrição: - O feltro máxima durabilidade e melhora o desempenho. - Ideal para quaisquer superfícies. aprovado pela ITF.	WILSTON	39,00	975,00
20	10	Unid.	Bomba para encher bola	Bomba para encher bolas dupla ação com bico reserva e calibrador.	TOPPER	25,30	253,00
22	80	Unid.	Cones	Cone Demarcatório em material termoplástico flexível, nas cores laranja, amarelo (cítricos fluorescentes), azul e vermelho, com tratamento contra Raios Ultravioleta, tanto na pigmentação das cores como na matéria prima, o que proporciona uma maior durabilidade, nas medidas de 50 cm de altura; Todas as extremidades são arredondas, com o objetivo de prevenção à acidentes.	PALST	12,80	1.024,00
23	80	Unid.	Cones	Cone Demarcatório em material termoplástico flexível, nas cores laranja, amarelo (cítricos fluorescentes), azul e vermelho, com tratamento contra Raios Ultravioleta, tanto na pigmentação das cores como na matéria prima, o que proporciona uma maior durabilidade, nas medidas de 23 cm de altura e 16 cm de base; Todas as extremidades são arredondas, com o objetivo de prevenção à acidentes.	PALST	2,70	216,00
26	03	Conj.	Conjunto de rede para gol	Par de redes para Futsal em fio de nylon	PALST	109,50	328,50
28	50	metros	Cordas	Pula corda em SISAL natural e biodegradável no diâmetro de 8mm e no comprimento de 2,50 mt com empunhaduras de madeira nas extremidades, proporcionando o giro livre da corda.	PANGUE	5,20	260,00
30	100	Unid.	Medalhas Bronze	Medalhas de Bronze Honra ao Mérito com 40 mm	REMA	2,49	249,00
31	100	Unid.	Medalhas ouro	Medalhas de Ouro Honra ao Mérito com 40 mm	REMA	2,49	249,00
32	100	Unid.	Medalhas prata	Medalhas de Prata Honra ao Mérito com 40 mm	REMA	2,49	249,00
33	08	Unid.	Mini Gol	Par de Mini Gol Para Futebol, Comprimento: 58 cm, Altura: 53 cm, Tubo de Metal 19 mm Pintura Sintética Na Cor Branca, Com Rede Fio 2 mm Nylon.	STAFLEX	67,00	536,00
34	05	pares	Par de redes basquetebol	Pares de rede para Basquete em seda importado fio 6mm, cor branca, com 12 alças para fixação, 40cm de altura montada, alta resistente.	PANGUE	17,60	88,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

61

35	80	Unid.	Peteca	Peteca oficial com base em borracha, peso 40 gramas, diâmetro de base 5.0 cm, altura 20 cm, com 4 penas cor branca ou coloridas, montadas paralelamente duas a duas, com sinalizador na base, para jogos noturnos	PANGUE	6,50	520,00	
37	25	Unid.	Raquetes	Raquete em compensado para tênis de mesa.	VOLLO	7,40	185,00	
38	30	Unid.	Troféus	Troféus de Honra ao Mérito para destaques das modalidades com aproximadamente 40 cm	PIAZZA	43,90	1.317,00	
Valor Total: R\$ 13.423,00								

Data: 30/11/2017

Vigência: 29/11/2018

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 30/11/2017

*Agnaldo Costa Manso
Setor de Licitações*